



**ALTERAÇÃO AO COMUNICADO OFICIAL Nº.1**

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes e demais interessados comunica-se que o número 39 do Capítulo 15º do Comunicado Oficial n.º 1 passa a ter a seguinte redacção:

**CAPÍTULO 15º**

**INSTRUÇÕES SOBRE CAMPOS / RECINTOS DESPORTIVOS E JOGADORES DE  
FUTEBOL DE ONZE, SETE E FUTSAL**

**III. Identificação de técnicos e jogadores**

**2) Jogadores + Técnicos**

**39.**

Os clubes filiados estão obrigados a entregar ao árbitro do jogo os Mod. 143, 145, 144 e/ou 144-A, devidamente preenchidos com as vinhetas dos jogadores, dos delegados, do médico, do massagista/enfermeiro/fisioterapeuta, consoante se trate de Futebol de Onze/Futebol de Sete ou Futsal, respectivamente, sendo facultativa a aposição de vinheta nos locais destinados aos treinadores e aos treinadores adjuntos.

**Pel'A DIRECÇÃO DA FPF**

